



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 38 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 82/2021

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 66 DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG. **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA 66/2021 que nomeou o candidato **MARCOS GABRIEL ANTÔNIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 135.119.246-93, portador do RG nº MG-20.233.964, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento da vaga de Professor PII, para a qual foi classificado em 10º lugar, em razão de não apresentação da documentação no prazo estipulado no Edital para efeitos de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema/MG, 12 de Fevereiro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL**.

Publicado em 12/02/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 83/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG.

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, devidamente HOMOLOGADO por meio do Termo de Homologação na data de 21/01/2020, devidamente publicado como determina Lei; **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 774.730.006-91, portadora do RG nº MG-6.332.494, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento da vaga de Professora PII, para a qual foi classificada em 11º lugar.

Art. 2º - Fica desde já convocada a senhora acima nomeada para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos para apresentação dos documentos exigidos no Edital 01/2019 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso para efeitos de posse.

Art. 3º - A nomeada pela presente Portaria, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 12 de Fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 38 - Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 12 de Fevereiro de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 12/02/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº1. 142/2012).

PORTARIA Nº 017/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 017/2021 do servidor MATEUS DE MELO FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 017/2021, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 017/2021 de 11/02/2021, formulado pelo servidor **MATEUS DE MELO FERNANDES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 15/02/2021 à 01/03/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Fevereiro de 2021. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Eliane Cristina Lara Resende Silva, Departamento de Recursos Humanos.**

Publicado em 12/02/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº1. 142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança